



*Sentinelas
Remanejamento*

EXTRAÍDO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.820

DE 07/02/2006

PAG. 04

Comissão Intergestores Bipartite -- CIB/SC

Resolução nº2 de 23 de janeiro de 2006.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2006, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005; Considerando os critérios de partilha definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Portaria MDS nº 385, de 26 de julho de 2005, que estabelece regras complementares de transição e expansão dos serviços socioassistenciais co-financiados pelo Governo Federal, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CIT nº 03, de 29 de agosto de 2005, que pactua a Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, como referência para identificação dos municípios e localidades brasileiras em que ocorrem o fenômeno da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e que caberá à Comissão Intergestores Bipartite - CIB pactuar as estratégias e formas de atendimento do fenômeno referente aos municípios constantes na Matriz Intersetorial;

Considerando a Resolução CIB/SC nº 004/05 que pactua a expansão do Programa de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes para os municípios de Agronômica, Faxinal dos Guedes, Xavantina, dentre outros, identificados na Matriz Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual;

Considerando que os Municípios de, Agronômica, Faxinal dos Guedes e Xavantina formalizaram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SST, através de ofícios expedidos pelos Prefeitos Municipais e Conselhos Tutelares, que não possuem demanda com perfil do Programa de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

Considerando que a Diretoria de Ação Social - DIAS da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SST, confirmou as informações, acima citadas, através de pesquisa no sítio www2.mj.gov.br, em 23 de janeiro de 2006;

Considerando que no mesmo sítio pesquisado, o Município de Itapiranga apresenta 534 fatos de direito violado, com 34 casos de violência sexual, 66 casos de violência física e 247 casos de violência psicológica; o Município de Schroeder apresenta 441 fatos de direito violado, com 10 casos de violência sexual, 88 casos de violência física e 147 casos de violência psicológica e o Município de São Bento do Sul apresenta 249 fatos de direitos violados, com 22 casos de violência sexual, 60 casos de violência física e 58 casos de violência psicológica;

Considerando os critérios de elegibilidade, o Município de Itapiranga é fronteira internacional, o Município de São Bento do Sul é município de médio porte, localizado em entroncamento rodoviário pela BR 280 e o Município de Schroeder, pela BR 416, todos apontados pelo Instituto Caminhos da Universidade de Mato Grosso do Sul, como pontos de prostituição infanto-juvenil; resolve:

Art. 1º - Remanejar a expansão do Programa de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes dos Municípios de Agronômica, Faxinal dos Guedes e Xavantina, para os Municípios de ITAPIRANGA, SÃO BENTO DO SUL e SCHROEDER.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social